CNI

Confederação Nacional da Indústria

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

PROEX

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ÀS EXPORTAÇÕES

Como as micro, pequenas e médias empresas podem se beneficiar

NAC

Núcleo de Acesso ao Crédito

BRASÍLIA, 2023

Confederação Nacional da Indústria

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

PROEX

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ÀS EXPORTAÇÕES

Como as micro, pequenas e médias empresas podem se beneficiar

Núcleo de Acesso ao Crédito

BRASÍLIA, 2023

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

Robson Braga de Andrade
Presidente

Gabinete da Presidência
Teodomiro Braga da Silva
Chefe do Gabinete - Diretor

Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia
Lytha Battiston Spíndola
Diretora

Diretoria de Relações Institucionais
Mônica Messenberg Guimarães
Diretora

Diretoria de Serviços Corporativos
Fernando Augusto Trivellato
Diretor

Diretoria Jurídica
Cassio Augusto Muniz Borges
Diretor

Diretoria de Comunicação
Ana Maria Curado Matta
Diretora

Diretoria de Educação e Tecnologia
Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti
Diretor

Diretoria de Inovação
Gianna Cardoso Sagazio
Diretora

Superintendência de Compliance e Integridade
Osvaldo Borges Rego Filho
Superintendente

Conselho Temático da Micro e Pequena Empresa (COMPEM)
Amaro Sales De Araújo
Presidente

Confederação Nacional da Indústria

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

PROEX

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ÀS EXPORTAÇÕES

Como as micro, pequenas e médias empresas podem se beneficiar

Núcleo de Acesso ao Crédito

BRASÍLIA, 2023

© 2023. CNI – Confederação Nacional da Indústria.
Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI
Gerência Executiva de Economia

FICHA CATALOGRÁFICA

C748p

Confederação Nacional da Indústria.

PROEX : programa de financiamento às exportações, como as micro, pequenas e médias empresas podem se beneficiar / Confederação Nacional da Indústria. – Brasília : CNI, 2023.

29 p. : il.
ISBN: 978-85-7957-133-6

1. Crédito. 2. Micro, pequenas e médias empresas. 3. Benefícios. I. Título.

CDU: 657.423

CNI
Confederação Nacional da Indústria
Sede
Setor Bancário Norte
Quadra 1 – Bloco C
Edifício Roberto Simonsen
70040-903 – Brasília – DF
http://www.portaldaindustria.com.br/cni/

Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC
Tel.: (61) 3317-9989 / 3317-9992
sac@cni.com.br

APRESENTAÇÃO

Os financiamentos na exportação têm por objetivo oferecer ao exportador apoio financeiro para atender às várias fases de produção e comercialização externa de bens e serviços. Existem linhas de crédito para exportação que envolvem a rede bancária pública e a rede bancária privada.

Esta cartilha faz parte de uma série elaborada pela Rede de Núcleos de Acesso ao Crédito - NAC para desmitificar o acesso ao crédito, trazendo informações básicas e linguagem simplificada para as empresas. Esta edição explicará o Programa PROEX, nas modalidades PROEX Financiamento e PROEX Equalização destinadas à exportação.

SUMÁRIO

O que é PROEX ?..... 8

Quais são as modalidades de apoio às exportações no PROEX? 9

Quem pode ter acesso ao PROEX?..... 10

O que pode ser financiado pelo PROEX?..... 12

Quais são os prazos de financiamento do PROEX?..... 13

Quais são os limites para o financiamento PROEX?..... 14

Quais são os custos do PROEX?..... 15

Existe algum benefício para as micro, pequenas e médias empresas?..... 16

Quais garantias devo apresentar no PROEX?.. 18

O que é uma carta de crédito?..... 19

O que é seguro de crédito à exportação?..... 20

O que é Fundo de Garantia à Exportação – FGE?.... 21

Quais documentos básicos devo apresentar para o PROEX?..... 22

Quais são os procedimentos necessários para solicitação do financiamento PROEX?..... 23

O que é SISCOMEX?..... 25

O que é a Declaração Única Eletrônica - DU-E ?.... 26

O que é a DU-E vinculada à LPCO de Financiamento? 27

1

O QUE É PROEX?

O Programa de Financiamento às Exportações (PROEX) é um programa do Governo Federal que tem como objetivo estimular as vendas para o exterior, por meio do financiamento às exportações brasileiras de bens e serviços, com condições de financiamento equivalentes às do mercado internacional.

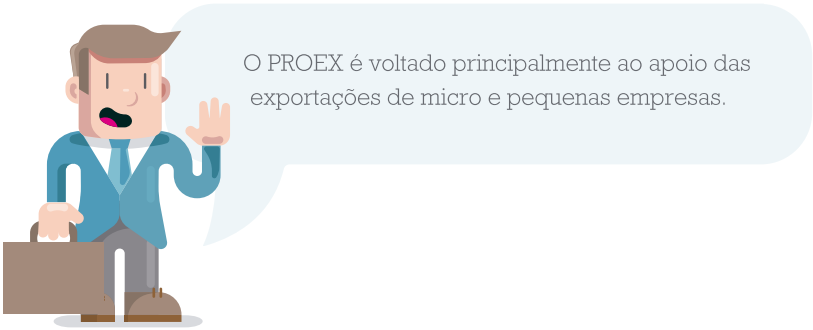

O Banco do Brasil atua com exclusividade como agente financeiro da União responsável pela sua gestão.

2

QUAIS SÃO AS MODALIDADES DE APOIO ÀS EXPORTAÇÕES NO PROEX?

Existem duas modalidades de apoio:

- PROEX Financiamento – Operação em que os recursos são liberados direto ao exportador brasileiro ou ao importador com recursos do Tesouro Nacional. Financia a exportação de bens e serviços, fazendo com que o exportador possa receber à vista o valor de uma venda efetuada a prazo. O Banco do Brasil é o responsável pela operação e atua como o agente financeiro exclusivo do Governo Federal no Programa de Financiamento à Exportação.

- PROEX Equalização – É um mecanismo em que o exportador financia suas exportações com recursos obtidos no mercado interno ou externo e o governo brasileiro arca com parte dos juros da operação de forma a torná-los compatíveis com os praticados internacionalmente.
  - Instituições financeiras sujeitas à supervisão do Banco Central do Brasil residentes e domiciliadas no País e a Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame);
  - Estabelecimentos de crédito ou financeiros situados no exterior incluídas as agências subsidiárias de bancos brasileiros;
  - Organismos multilaterais com carteira de crédito à exportação.

3

QUEM PODE TER ACESSO AO PROEX?

As empresas brasileiras exportadoras de bens e serviços, com faturamento bruto de até R$ 1,3 bilhões de reais anuais.

No PROEX, o tomador do financiamento pode ser ou o exportador brasileiro (supplier's credit) ou o importador estrangeiro (buyer's credit). Nesta cartilha faremos referência apenas ao financiamento tomado pelo exportador (supplier's credit).

Atenção: Entre as deliberações da 2ª Reunião Extraordinária de 2023 do Comitê-Executivo de Gestão (Gecex) foi aprovada proposta de alteração do art. 11 da Resolução Gecex nº 166, de 23 de março de 2021, com a revisão do valor de faturamento bruto anual máximo de empresas elegíveis ao Proex Financiamento, de R$ 600 milhões para R$ 1,3 bilhão.

Saiba Mais Clicando AQUI

4

O QUE PODE SER FINANCIADO PELO PROEX?

Os bens e serviços elegíveis para o Proex são os estabelecidos nos Anexos I e III da Resolução Gecex nº 166, de 23 de março de 2021.

Para consultar a lista completa de bens e serviços financiáveis, acesse AQUI

5

QUAIS SÃO OS PRAZOS DE FINANCIAMENTO DO PROEX?

Os prazos são de 180 dias a 15 anos, definidos de acordo com o valor da mercadoria ou a complexidade dos serviços prestados. Algumas mercadorias podem ter seus prazos alterados, devido ao valor unitário.

6

QUAIS SÃO OS LIMITES PARA O FINANCIAMENTO PROEX?

Condições do PROEX Financiamento:

- Parcela financiada – 100% do valor da exportação para financiamentos com prazo até dois anos e limitada a 85% do valor da exportação nos financiamentos com prazos superiores. Qualquer condição de venda negociada (incoterms) pode ser financiada.

Condições do PROEX Equalização:

- Prazo de 60 dias a 15 anos, de acordo com o valor da mercadoria ou complexidade dos serviços prestados, conforme Resolução GECEX nº 166, de 23 de março de 2021.
  Percentual para equalização de até 100% do valor da exportação, limitado ao valor do financiamento.
  As características do financiamento (prazo e percentual negociável, juros e garantias) podem ser pactuados entre as partes e não necessariamente devem coincidir com o as condições de equalização.

A empresa exportadora é beneficiada pela redução dos juros mas não recebe os recursos da equalização diretamente. A equalização é paga ao financiador da operação.

Saiba mais: Resolução CMN Nº 4897, de 25 de março de 2021.
Clique AQUI

7

QUAIS SÃO OS CUSTOS DO PROEX?

Custos do PROEX Financiamento:

- A taxa de juros usada pelo Proex é a CIRR - Commercial Interest Reference Rate, que pela sua tradução, Taxas de Juros Comerciais de Referência. É a taxa mínima para concessão de apoio financeiro oficial estipulada pela OCDE. Ela é publicada no site da OCDE (OEDC – em inglês) todo início de mês com vigência entre o 15° dia do mês da publicação e o 14° dia do mês subsequente.

  Para mais informações, clique AQUI

Condições do PROEX Equalização:

- O Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços é responsável pela definição da metodologia de cálculo de equalização.

8

EXISTE ALGUM BENEFÍCIO PARA AS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS?

O Financiamento PROEX é a modalidade de apoio voltada para o atendimento às micro, pequenas e médias empresas, com as seguintes vantagens:

- Parcela financiada de até 100% do valor da exportação para os financiamentos com prazo de até dois anos e de até 85% do valor da exportação nos demais casos;
- Taxas de juros praticadas no mercado internacional;
- Amortização em parcelas trimestrais ou semestrais ou parcela única, nas operações com prazo de até 360 dias.
- Não há limite mínimo de valor ou de quantidade de mercadoria por operação ou embarque;
- Garantias - aval, fiança, carta de crédito ou instrumentos assemelhados ao aval e à fiança, segundo a legislação do país do garantidor, firmados por estabelecimentos de crédito ou financeiros de primeira linha.
- Concessão de prazo para pagamento ao importador, com recebimento à vista pelo exportador;
- Eventual desistência de operação aprovada no PROEX não gera ônus para o exportador;
- As exportações de bens podem ser negociadas em qualquer condição de venda (incoterm) praticada no comércio internacional.

Você sabia que Incoterms "International Commercial Terms" são condições de venda padronizadas pela Câmara de Comércio Internacional, que visam uniformizar o uso dos termos e estabelecer as obrigações do vendedor e do comprador nos contratos internacionais?

9

QUAIS GARANTIAS DEVO APRESENTAR NO PROEX?

São admitidos os seguintes instrumentos de garantia, emitidas por personalidade jurídica distinta do importador, em conjunto ou isoladamente:

- Aval, fiança, carta de crédito ou instrumentos assemelhados ao aval e à fiança, segundo a legislação do país do garantidor, firmados por estabelecimentos de crédito ou financeiros de primeira linha;
- Créditos documentários ou títulos emitidos ou avalizados por instituições autorizadas dos países participantes do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos (CCR) da Associação Latino-americana de Integração, cumpridas todas as formalidades para reembolso automático;
- Seguro de crédito à exportação;
- Aval do governo ou de bancos oficiais do país importador.

10

O QUE É UMA CARTA DE CRÉDITO?

A carta de crédito é um documento de crédito negociável, emitido por um banco no exterior, a pedido de um importador, e de conformidade com as suas instruções, autorizando outra instituição financeira a efetuar o pagamento a um determinado beneficiário (exportador), mediante a entrega dos documentos comprobatórios de exportação estipulados na Carta.

Atenção: O Banco do Brasil aceita somente cartas de crédito emitidas ou confirmadas por banqueiros que tiverem limite de crédito analisado pelo Banco do Brasil.

11

O QUE É SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO?

É o seguro que garante as operações de crédito à exportação contra os riscos comerciais, políticos e extraordinários que possam afetar a produção ou a comercialização de bens e serviços brasileiros no exterior.

Lembre-se: Ao fazer uma venda externa você tem que se proteger do risco de não pagamento por parte do importador (risco comercial). Existe também o risco de algum governo suspender a remessa de divisas ao exterior como moratória, guerra (risco político). O pagamento também pode não ser realizado devido a desastres naturais (risco extraordinário).

12

O QUE É FUNDO DE GARANTIA À EXPORTAÇÃO – FGE?

É o Fundo que dá a cobertura às garantias prestadas pela União nas operações de Seguro de Crédito às Exportações.

O Seguro de Crédito à Exportação (SCE) é a cobertura da União para as exportações nacionais contra riscos comerciais, políticos e extraordinários, com lastro no Fundo de Garantia à Exportação (FGE).

O SCE é operado pela Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior (SE-CAMEX), do MDIC, Ministério do Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços, com suporte da Agência Brasileira Gestora de Fundos garantidores e Garantias (ABGF).

O MDIC simplificou o trâmite para empresas solicitarem o SCE, os pedidos passam a ser centralizados no Portal Único de Comércio Exterior para reduzir a burocracia e facilitar as exportações.

13

QUAIS DOCUMENTOS BÁSICOS DEVO APRESENTAR PARA O PROEX?

O exportador deve estar em situação regular no INSS, FGTS, Receita Federal, não podendo estar inscrito em Dívida Ativa da União. A regularidade fiscal do exportador pode ser comprovada mediante a apresentação de: Certidão Negativa de Débitos com o INSS; Certidão de regularidade com o FGTS; e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

O exportador não deve constar dos cadastros CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) do Portal de Transparência da CGU (Controladoria Geral da União).

Exigência de LPCO (Licenças, Permissões, Certificados e Outros Documentos à Exportação) de Proex Financiamento registrado e deferido no Portal Único SISCOMEX previamente ao embarque dos bens ou ao faturamento dos serviços.

14 QUAIS SÃO OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DO FINANCIAMENTO PROEX?

a. Encaminhamento de carta-proposta do exportador ao banco operador do PROEX;

b. Após a análise e aprovação, o banco encaminha ao exportador a Carta de Intenção de Financiamento;

c. A empresa exportadora apresenta a Carta de Intenções ao importador para conhecimento das condições de financiamento, e concretiza o negócio;

d. O exportador deve possuir uma conta corrente no Banco do Brasil para receber o crédito relativo ao financiamento;

e. O exportador deve providenciar o registro da Declaração Única de Exportação (DU-E), junto ao Portal Único de Comércio Exterior - SISCOMEX. A DU-E deve ser vinculada à Licença, Permissão, Certidão e Outros Documentos - LPCO (Financiamento). A DU-E é o novo processo de exportação que substituiu o Registro de Exportação, o Registro de Crédito e a Declaração Simplificada de Exportação (DES) e a Declaração de Exportação (DE);

f. Providenciar os documentos de exportação:

- Fatura comercial, que é o documento formal que transfere a propriedade do bem;
- Conhecimento de transporte internacional, ou seja, conhecimento de embarque, que representa o contrato de transporte e entrega da mercadoria;
- Comprovação do registro da Declaração Única de Exportação (DU-E), junto ao Portal Único de Comércio Exterior - SISCOMEX;
- Títulos de crédito – letras de câmbio, notas promissórias ou créditos documentários;
- Certificado de origem ou atestados exigidos no país de destino ou outros documentos que podem compor o processo de exportação.

g. Atender aos pré-requisitos para desembolso de recursos: de posse da documentação de exportação e do contrato de câmbio relativo à parcela à vista ou antecipada, se houver, já liquidada, solicita-se o despacho aduaneiro à Secretaria da Receita Federal, via SISCOMEX, e embarque a mercadoria.

- Encaminhamento da documentação relativa à exportação à agência do Banco do Brasil em que possui a conta (fatura comercial, conhecimento de transporte internacional, títulos de crédito, Comprovação da Declaração Única de Exportação - DU-E, etc.);
- A agência do banco, após a conferência da documentação, a remeterá ao exterior (inclusive as letras de câmbio para aceite do importador e aval do garantidor, se for o caso);
- Após a recepção da documentação do exterior, a agência do banco solicitará a presença do exportador para endosso no Banco do Brasil, dos títulos representativos da exportação.

15

O QUE É SISCOMEX?

O Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX é o instrumento administrativo que integra as atividades de registro, acompanhamento e controle das operações do Comércio Exterior Brasileiro.

Portal SISCOMEX:
Para acessar clique AQUI

16

O QUE É A DECLARAÇÃO ÚNICA ELETRÔNICA (DU-E)?

É o documento eletrônico que define o enquadramento da operação de exportação e subsidia o despacho aduaneiro de exportação.

O acesso se dá pelo Portal Único de Exportação - SISCOMEX.

Veja como elaborar a DU-E clicando AQUI

17

O QUE É A DU-E VINCULADA À LPCO DE FINANCIAMENTO?

É quando a exportação envolve operação com financiamento. Nesse caso, deve ser efetuada a vinculação da *LPCO - Financiamento à DU-E.

Ao escolher exportação vinculada ao financiamento, será dada a opção de selecionar o código (81501) Exportação Financiada/PROEX/EQUALIZAÇÃO ou código (81502) Exportação Financiada/PROEX/FINANCIAMENTO.

Assim, deverá ser vinculada a LPCO à DU-E.

**LPCO - Licença, Permissão, Certidão ou Outros Documentos.*

Saiba mais clicando AQUI

NÚCLEO DE ACESSO AO CRÉDITO - NAC

O Núcleo de Aceso ao Crédito – NAC, é um serviço de apoio às micro, pequenas e médias empresas industriais, prestado pelas Federações Estaduais de Indústrias e coordenado pela CNI. Tem o objetivo de orientar no processo de captação de recursos para viabilizar investimentos e a operação do setor industrial, contribuindo para a modernização, o aumento da competitividade e a ampliação da capacidade produtiva.

O NAC, presente em 26 estados, está treinado e apto a orientar as empresas no acesso ao recurso.

Em caso de dúvidas ou para mais informações, procure o NAC mais perto de sua empresa. Acesse AQUI

SUA OPINIÃO É IMPORTANTE!

Envie sugestões para o aperfeiçoamento desta Cartilha ao Núcleo de Acesso ao Crédito (nac@cni.com.br).

CNI
Robson Braga de Andrade
Presidente

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E ECONOMIA – DDIE
Lytha Battiston Spíndola
Diretora

Gerência Executiva de Economia
Mario Sergio Carraro Telles
Gerente-Executivo de Economia

Gerência de Política Econômica
Fábio Bandeira Guerra
Gerente de Política Econômica

Valentine Carpes Braga
Equipe Técnica

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO - DIRCOM
Ana Maria Curado Matta
Diretora de Comunicação

Superintendência de Publicidade e Mídias Sociais
Mariana Caetano Flores Pinto
Superintendente de Publicidade e Mídias Sociais

DIRETORIA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS - DSC
Fernando Augusto Trivellato
Diretor de Serviços Corporativos

Superintendência de Administração - SUPAD
Maurício Vasconcelos de Carvalho
Superintendente Administrativo

Alberto Nemoto Yamaguti
Normalização

Maria Aparecida Rosa Vital Brasil Bogado
Consultora

Agência Elemento
Projeto Gráfico e Diagramação

ISBN 978-85-7957-133-6

9 788579 571336

WWW.NAC.CNI.COM.BR

CNI

Confederação Nacional da Indústria

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA